

29/10/2021	2.6.1	Seção 1.6.1: Alteração de texto da nota de rodapé 35 sobre o código do município Seção 1.6.6.1: Correção de AGTEC para AGTEC Seção 1.6.6.1: Adequação sobre o conteúdo do campo valor.retirada.troco. modalidadeAgente para o Pix Troco Seção 1.6.6.2: Reforço da obrigatoriedade do campo calendario.validadeAposVencimento no retorno Seção 1.8: Inclusão de campos para o serviço de iniciação de transação de pagamento
		Seção 2.3: Inclusão de campo do serviço de iniciação de transação de pagamento para pacs.008
09/12/2021	2.6.2	Seção 1: Adequação das terminologias relacionadas ao Pix Saque e Pix Troco Seção 1.5.4, 1.6.6.1 e 2.2: Inclusão dos correspondentes bancários como agente de Saque (modalidade AGTOT)
30/8/2022	2.6.3	Seção 1.5: Alteração na denominação do campo pss para fss no QR Code estático, com semântica equivalente Seções 1 e 2: Adequação das terminologias relacionadas ao Pix Saque e Pix Troco, em relação ao Facilitador de Serviço de Saque Seção 1.8: Alteração no quadro com as informações obrigatórias sobre iniciação através do serviço de iniciação de transação de pagamento, com adequação da data de obrigatoriedade da geração do código <EndToEndId> pelo iniciador e
		inclusão de informação sobre o codMun do usuário pagador Anexo III. Seção 2.1: Inseridos esclarecimentos sobre os campos valor e valor do desconto, na composição do valor da cobrança Anexo III. Seção 2.3.2: Ajuste no cálculo do valor do desconto, na cobrança com vencimento, podendo ser aplicado para datas menores ou iguais à data de vencimento, conforme especificação da API Pix.
31/10/2024	2.7.0	Reorganização do documento: Criação da seção "1. Introdução" Seção anterior "1. Iniciação do Pix por QR Code" foi dividida em duas seções: "2. Iniciação por QR Code" e "3. Outras formas de iniciação"
		Seção anterior "2. Mapeamento para Mensagens ISO 20022" foi transferida para o "ANEXO V - Mapeamento para Mensagens ISO 20022" O "ANEXO IV - Prazos para implementação das funcionalidades" foi alterado para "ANEXO VI - Prazos para implementação das funcionalidades" Inclusão do produto Pix Automático: Criação da seção "2.8 Iniciação via QR Code Composto" Criação da seção "3.3 Pix Automático" Inclusão de conteúdo relativo ao Pix Automático e ao QR Code Composto no "ANEXO I - API Pix: Conceitos de negócio" Criação do "ANEXO IV - Pix Automático" Inclusão das mensagens utilizadas no Pix Automático no "ANEXO V - Mapeamento para Mensagens ISO 20022"
29/11/2024	2.8.0	Anexo IV, Seção 2.2.1: Inclusão de esclarecimento sobre os identificadores das recorrências. Inclusão do ANEXO VI sobre o Arquivo Padronizado do Pix Automático. Reorganização no documento: O "ANEXO VI - Prazos para implementação das funcionalidades" foi alterado para "ANEXO VII - Prazos para implementação das funcionalidades".
14/03/2025	2.8.1	Anexo IV, Seção 2.1.2: Ajuste na redação e inclusão da referência ao convênio no atributo receptor da recorrência. Anexo IV, Seção 2.3.9: Inclusão da referência ao atributo ajusteDiaUtil na cobrança recorrente. Anexo IV, Seção 3.3.5: Inclusão da tabela de códigos de rejeição das tentativas de agendamento de cobranças recorrentes que provocam a rejeição da cobrança recorrente correlata. Anexo IV, Seção 4.3.1: Ajuste na regra para definição da data de início dos ciclos de cobrança, quando a data esperada da
		cobrança não existe.
05/06/2025	2.8.2	Seção 2.8.4.2: Ajuste na coluna Mult. da tabela de forma a evidenciar a opcionalidade do campo vinculo.objeto dos parâmetros da recorrência. Inclusão de seção 3.4 sobre forma de iniciação "Pix por aproximação"
05/09/25	2.9.0	Seção 2.5.1: inclusão de exemplo de chave CNPJ alfanumérica. Anexo IV, Seção 2.1 e Seção 2.2: adaptação das regras de formação do idRec e idSolicRec ao CNPJ alfanumérico.

NOTA

O Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, prevê a obrigatoriedade da realização de análise de impacto regulatório (AIR) para a edição de atos normativos de interesse geral produzidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Todavia, consoante se definiu no parágrafo 8 do Voto 280/2021-BCB, de 10 de novembro de 2021, o Regulamento do Pix, inclusive os demais documentos que o integram ou que o detalham e o complementam, não se caracterizam como ato regulatório de força cogente, ostentando, em verdade, natureza eminentemente contratual. Assim, modificações promovidas no referido regulamento e nos demais documentos que o integram ou que o detalham e o complementam não se sujeitam à produção prévia de AIR.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

DECISÃO Nº 359, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 48051.004737/2022-46

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023 e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 1073/2025 (3577751), tal como aprovada pelos Despachos CGIPAV (SEI 3764409) e DIREP (SEI 3776079) da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 48051.004737/2022-46, instaurado em face da pessoa jurídica BRASPEDRAS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.133.484/0001-60.

À Diretoria de Responsabilização de Entes Privados para proceder aos demais encaminhamentos decorrentes desta decisão.

MARCELO PONTES VIANNA

Secretário

Ministério Público da União

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 92, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 52, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025), e a autorização constante no art. 4º, caput, § 1º, incisos I e II, e § 2º, incisos II e III, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025), resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 376.286.857,00 (trezentos e setenta e seis milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e, também, da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
PROGRAMÁTICA										
PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
Crédito Suplementar										
VALOR										
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									224.959.628
Atividades										
0031 20TP	Ativos Cívicos da União									175.125.054
0031 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional									175.125.054
Operações Especiais										
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União									49.834.574
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Nacional									49.834.574
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									3.000.000



Operações Especiais									
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							3.000.000
0909 0056 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	28 846							3.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL									178.125.054
TOTAL - SEGURIDADE									49.834.574
TOTAL - GERAL									227.959.628

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								14.086.957
	Atividades								
0031 20TP	Ativos Cívics da União	03 122							7.829.097
0031 20TP 0001	Ativos Cívics da União - Nacional	03 122							7.829.097
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.829.097
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cívics da União	09 272							4.495.137
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívics da União - Nacional	09 272							4.495.137
			S	1-PES	1	90	0	1000	4.495.137
0031 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	03 846							1.762.723
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	03 846							1.762.723
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.762.723
TOTAL - FISCAL									9.591.820
TOTAL - SEGURIDADE									4.495.137
TOTAL - GERAL									14.086.957

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								131.685.856
	Atividades								
0031 20TP	Ativos Cívics da União	03 122							104.455.568
0031 20TP 0001	Ativos Cívics da União - Nacional	03 122							104.455.568
			F	1-PES	1	90	0	1000	104.455.568
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cívics da União	09 272							17.314.273
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívics da União - Nacional	09 272							17.314.273
			S	1-PES	1	90	0	1000	17.314.273
0031 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	03 846							9.916.015
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	03 846							9.916.015
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.916.015
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.300.000
	Operações Especiais								
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							1.300.000
0909 0056 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	28 846							1.300.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.300.000
TOTAL - FISCAL									115.671.583
TOTAL - SEGURIDADE									17.314.273
TOTAL - GERAL									132.985.856

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.254.416
	Atividades								
0031 20TP	Ativos Cívics da União	03 122							1.094.680
0031 20TP 5664	Ativos Cívics da União - Em Brasília - DF	03 122							1.094.680
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.094.680
	Operações Especiais								
0031 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	03 846							159.736
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF	03 846							159.736
			F	1-PES	0	91	0	1000	159.736
TOTAL - FISCAL									1.254.416
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.254.416



ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								227.959.628
	Operações Especiais								
0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							227.959.628
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							227.959.628
			F	1-PES	1	90	0	1000	227.959.628
TOTAL - FISCAL									227.959.628
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									227.959.628

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								14.086.957
	Operações Especiais								
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							1.762.723
0999 0200 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							1.762.723
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.762.723
0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							12.324.234
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							12.324.234
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.324.234
TOTAL - FISCAL									14.086.957
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.086.957

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								14.166.016
	Atividades								
0031 21EP	Retribuição no Exterior	03 122							766.016
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							766.016
			F	1-PES	1	90	0	1000	766.016
0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	03 062							13.400.000
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	03 062							13.400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.400.000
0999	Reserva de Contingência								118.819.840
	Operações Especiais								
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							9.916.015
0999 0200 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							9.916.015
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.916.015
0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							108.903.825
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							108.903.825
			F	1-PES	1	90	0	1000	108.903.825
TOTAL - FISCAL									132.985.856
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.985.856

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								1.254.416
	Operações Especiais								
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							159.736
0999 0200 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							159.736
			F	1-PES	0	91	0	1000	159.736
0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							1.094.680
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							1.094.680
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.094.680
TOTAL - FISCAL									1.254.416
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.254.416

